



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N° 2.481, DE 13 DE MAIO DE 2.009.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "*Institui Programa de Educação do Uso da Água*".

ARTIGO 1º - Fica criado no âmbito municipal, o Programa de Educação do Uso da Água, consistente na adoção de medidas que diminuam o uso da água, evitando o desperdício, pela população regentense, apoiando a cobrança do uso da água na bacia hidrográfica onde se situa o município.

ARTIGO 2º - Por conta do referido programa, o Município deverá favorecer e integrar-se ao trabalho do Comitê da bacia Hidrográfica no que lhe for conveniente.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes dessa Lei onerarão dotação específica do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


ARLINDO EDUARDO FANTINI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo